



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

RECEBIDO EM 20/01/2012

Scly/2012
SOLICITA

PROJETO DE LEI Nº 006/2012

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Art. 2º – O Anexo I da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, passa a vigorar com a alteração constante do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – A alteração procedida no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implica a criação de mais dois empregos de Engenheiro Civil, no Grupo Ocupacional Profissional Carreira de Gestão Profissional Códigos PROF I e II.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2012.

[Assinatura]
JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 4, de 19 de janeiro de 2012

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

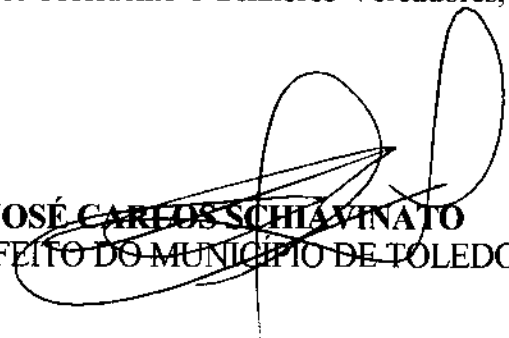
No ano de 2011, através da Lei nº 2.067, de 31 de outubro, procedeu-se a implantação do plano de carreiras, empregos e salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

No início do corrente ano, verificou-se a necessidade de adequação da estrutura de pessoal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), mediante a ampliação de vagas do emprego de Engenheiro Civil, já existente.

Nesta oportunidade, em decorrência do aumento da demanda de atividades, mais especificamente na fiscalização e supervisão de obras e serviços, faz-se necessária a criação de mais duas vagas do emprego de Engenheiro Civil, passando de cinco para sete vagas, deste modo, possibilitando o atendimento da demanda.

Pelo exposto, submetemos à deliberação dos ilustres Vereadores o incluso Projeto de Lei que **“altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).”**

No aguardo da deliberação favorável sobre a matéria, manifestamos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as expressões de nosso respeito.


JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADELAR HOLSBACH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ**



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DOS EMPREGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES EM GRUPOS OCUPACIONAIS

...

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL
CÓDIGOS PROF I e II

EMPREGOS	VAGAS	C.H. SEMANAL	CÓDIGO	FUNÇÃO
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...

Ofício nº. 02/2012

Toledo, 16 de janeiro de 2011.

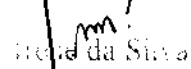
Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Toledo
Sr. José Carlos Schiavinato

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR – vem, por meio deste, requerer seja realizada a alteração da Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011, para o fim de incluir mais duas vagas para o cargo de Engenheiro Civil, passando então a serem sete vagas para referido profissional. Para viabilizar tal procedimento, segue anexa ata da Assembleia Extraordinária do Conselho de Administração da EMDUR, que requereu tal mudança.

Nestes termos, manifestamos nossos votos de estima e consideração.



Waldir Fabricio dos Santos
Diretor Superintendente



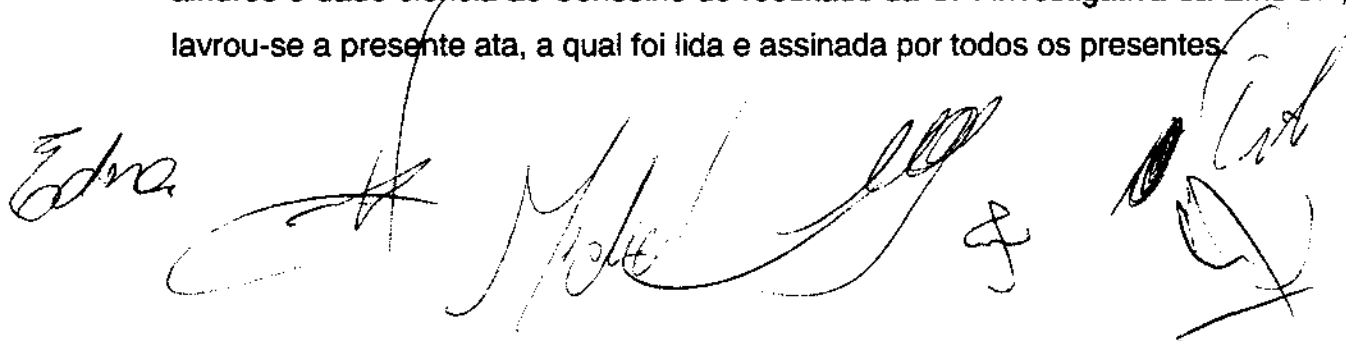
Irene da Silva
Diretora Financeira

Prefeitura do Município de Toledo
Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP: 85.900-110
Toledo - Paraná

Atenção para nossos novos números: Caixa Postal 304 – Fone/Fax: (45) 3378-8000/3378-8007
Av. J. J. Muraro, 1944, CEP: 85.900-570 – Toledo – PR – www.emdur.com.br

ATA Nº. 10 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA EMDUR

Ata da reunião da Assembléia Geral Extraordinária do Conselho de Administração da Emdur, número 10, realizada no dia doze do mês de janeiro de dois mil e doze, às quatorze horas, na sala de reuniões da EMDUR, sita à Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Ione Janete Bernhard, Raul Gomes Baltazar, Edna Nunes da Silva, Delmar Marino Hoffmann, Ari Kliemann, Michel Carletto Zanette, Cleverson Ivan Merlo, João Dilo Bender,; dos Diretores executivos do exercício de 2012: Senhores Waldir Fabricio dos Santos; e do Controlador de Controle Interno Sr. Nilson Liberato. A senhora Presidente deu início à seção colocando em pauta o primeiro assunto: *alteração do Plano de Carreiras, no que tange à quantidade de vagas destinadas a Engenheiros Civis, de forma a aumentar o respectivo número de cinco para sete vagas*. Com efeito, tal alteração se mostra necessária, uma vez que a EMDUR, no ano de 2012, passará a realizar os trabalhos de fiscalização de obras, conforme lhe autoriza o art. 2º da Lei 1.199, o qual dispõe que "A EMDUR destina-se a realizar a supervisão e a fiscalização de obras e serviços executados com recursos oriundos de convênio ou operação de crédito". Posto em votação, a ampliação do número de vagas para Engenheiro Civil foi aprovada, por unanimidade de votos. Para essa medida, necessária se faz a competente alteração legislativa na Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011, pelo que será oportunamente oficiada a Prefeitura para as providências necessárias. De outro lado, a presente reunião também tem por escopo dar ciência aos membros do Conselho de Administração do voto do Relator Luis Fritzen, na Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre supostas irregularidades de gestão da EMDUR. O referido documento foi entregue, nesta data, para todos os presentes, sendo igualmente anexado a esta ata. Assim, tendo sido aprovado o aumento de vagas para Engenheiro Civil, consoante explicitado alhures e dado ciência ao Conselho do resultado da CPI investigativa da EMDUR, lavrou-se a presente ata, a qual foi lida e assinada por todos os presentes.

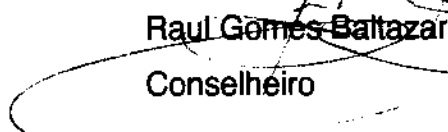
The block contains several handwritten signatures in black ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'Edna', followed by a large, stylized signature, then another signature, and finally a signature on the right that appears to be 'Luis'.

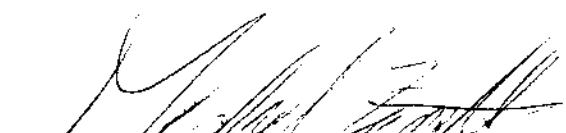
ATA Nº. 10 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA EMDUR

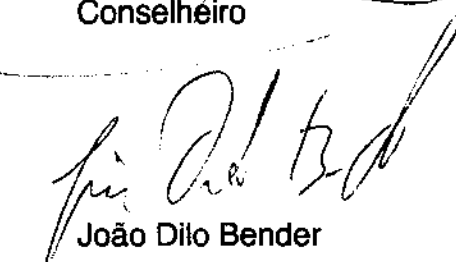

Ione Janete Bernhard
Presidente


Ari José Kliemann
Conselheiro


Edna Nunes da Silva
Conselheira


Raul Gomes Baltazar
Conselheiro


Michel Carfetto Zanette
Conselheiro


João Dilo Bender
Conselheiro


Waldir Fabricio dos Santos
Diretor Superintendente


Nilson Liberato
Controlador de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA CÂMARA

(Ato nº ME-16/2011)

PARECER Nº 4/2012

Ao Projeto de Lei nº 04/2012, da iniciativa do Executivo municipal.

Relator: Vereador Luís Fritzen

1. RELATÓRIO

Sua Excelência o Prefeito de Toledo encaminhou para deliberação desta Casa, na última sexta-feira, dia 20, em período de sessões extraordinárias por ele solicitado, o seguinte Projeto de Lei:

I - nº 04, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR). Na justificativa da proposição, argumentou-se que, “no ano de 2011, através da Lei nº 2.067, de 31 de outubro, procedeu-se a implantação do plano de carreiras, empregos e salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR). No início do corrente ano, verificou-se a necessidade de adequação da estrutura de pessoal da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), mediante a ampliação de vagas do emprego de Engenheiro Civil, já existente. Nesta oportunidade, em decorrência do aumento da demanda de atividades, mais especificamente na fiscalização e supervisão de obras e serviços, faz-se necessária a criação de mais duas vagas do emprego de Engenheiro Civil, passando de cinco para sete vagas, deste modo, possibilitando o atendimento da demanda”.

Coube, nos termos regimentais, a esta Comissão Representativa, constituída pelo Ato nº ME-16, de 2011, proceder à análise da proposição supra, mediante seu relator, em substituição às comissões permanentes, que deixam, no curso do recesso, de desenvolver suas atribuições regimentais.

É entendimento desta relatoria que a proposição objeto da convocação da Casa para deliberação imediata deve ser submetida a discussão e votação, permitindo ao Executivo realizar ações que dependem de autorização legislativa específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisados e considerados os argumentos expostos na respectiva mensagem que encaminhou a proposição anunciada no relatório acima, votamos pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado pelo Chefe do Executivo.

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2012

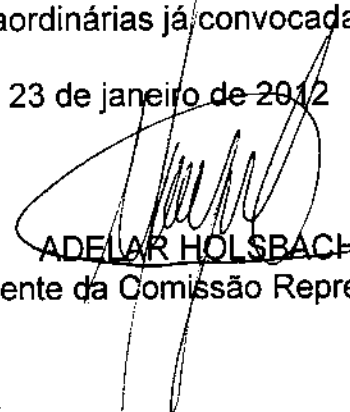


LUÍS FRITZEN
RELATOR

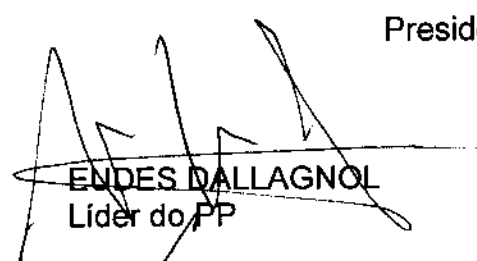
3. VOTO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 04 de 2012, possa ser discutido e votado nos turnos de sessões extraordinárias já convocadas.

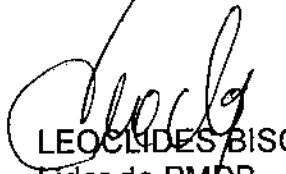
Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2012



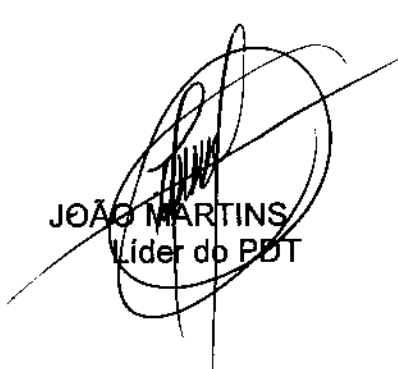
ADELAR HOLSBACH
Presidente da Comissão Representativa



EUNDES DALLAGNOL
Líder do PP

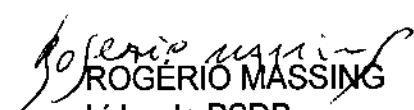


LEOCIDES BISOGNIN
Líder do PMDB



JOÃO MARTINS
Líder do PDT

PAULO DOS SANTOS
Líder do PT



ROGÉRIO MASSING
Líder do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 004/2012 (G)

PROJETO DE LEI Nº 004/2012 (sem emendas)

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Art. 2º – O Anexo I da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, passa a vigorar com a alteração constante do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – A alteração procedida no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implica a criação de mais dois empregos de Engenheiro Civil, no Grupo Ocupacional Profissional Carreira de Gestão Profissional Códigos PROF I e II.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 24.01.2012

Presidente

ADELAR HOLZBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES EM GRUPOS OCUPACIONAIS

...

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL CÓDIGOS PROF I e II

EMPREGOS	VAGAS	C.H. SEMANAL	CÓDIGO	FUNÇÃO
...	...	...	...	...
Engenheiro Civil	07	...	...	...